



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**  
**PRORROGADO**

<b>PREÂMBULO</b>	<b>2</b>
<b>1. DO OBJETO</b>	<b>2</b>
<b>2. DA PARTICIPAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES</b>	<b>4</b>
<b>4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a></b>	<b>5</b>
<b>5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>5</b>
5.1. <i>Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.</i>	5
5.2. <i>Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços</i>	6
5.3. <i>Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances</i>	6
<b>6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO</b>	<b>9</b>
<b>7. DA HABILITAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>8. DOS RECURSOS</b>	<b>13</b>
<b>9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>14</b>
<b>10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>14</b>
<b>11. DO CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>15</b>
<b>12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>16</b>
<b>13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	<b>16</b>
<b>14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE</b>	<b>17</b>
<b>15. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>17</b>
<b>16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>19</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO I - Especificações do Objeto</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO II - Termo de Referência</b>	<b>31</b>
<b>ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços</b>	<b>39</b>
<b>ANEXO IV - Minuta do Contrato</b>	<b>48</b>



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## PREÂMBULO

Órgão Interessado:	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
Processo:	<b>2018021077</b>
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014, RESOLUÇÃO TCE/TO Nº 181/2015 - Pleno, Decretos Municipais nº 203/2005, 34/2006, 415/2013, 946/2015, 1.031/2015 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame do Edital:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> <a href="http://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/">http://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/</a> <a href="http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitacao/">http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitacao/</a>
Retirada do Edital:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
Data da Sessão:	<b>07/01/2019</b>
Hora da Sessão:	<b>15h00min</b> (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em <b>11/12/2018</b> às 18h00min e Término em <b>07/01/2019</b> às 14h45min
Limite para Impugnação:	<b>03/01/2019</b> às 15h00min (horário de Brasília-DF)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial (Palmas/TO) E-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>

## 1. DO OBJETO

1.1. Este pregão para registro de preços tem por objeto a **futura aquisição de medicamentos para manutenção das Demandas judiciais que se encontram ativas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. As quantidades constantes na especificação do **ANEXO I** são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaça às exigências deste edital, exceto consórcio.

2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da 147/2014, onde:

2.2.1. Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fls. _____
Ass. _____

2.2.2. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da 147/2014, são considerados:

2.2.3.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.3.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Administração Pública;

- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

2.7. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento da inserção de sua proposta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.8. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme artigo 48, incisos I e II, onde:

2.9.1. **Os itens 72 e 142 são subdivididos em: denominados como cota principal de ampla concorrência, podendo participar todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame e; denominada cota reservada, com reserva de até 25% para participação de ME/EPP, microempreendedor individual - MEI, e sociedade cooperativas de consumo, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame;**

2.9.2. **Os demais itens são exclusivos para participação de ME/EPP, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame;**

### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pela website: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio - proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

#### **5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

##### ***5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.***

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ANEXO I (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM LICITADO.

### 5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. **SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

### 5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

#### 5.4. Do Direito de Preferência

5.4.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 e alterações da 147/2014, conforme segue:

5.4.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 5.4.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada;

5.4.1.3. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 5.4.1.1, para o exercício do mesmo direito;

5.4.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 5.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

5.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.4. **A licitante que sagrar-se vencedora tanto para o item destinado a cota reservada de 25% para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.**

5.5. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

5.6. Atendidas as exigências habilitatórias o Licitante será considerado vencedor.

5.7. O Pregoeiro adjudicará o respectivo objeto à licitante vencedora após a análise da proposta e documentos de Habilitação entregues nos termos deste edital.

5.8. Poderão ser registrados, pelo preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos concordarem, através da Ata de Registro de Preços.

5.9. Restando alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante que ofertou o melhor lance, o Pregoeiro suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)





PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

## 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por até igual prazo quando solicitado justificadamente pelo interessado.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**), **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do *código de rastreamento* à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2736 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da nota de empenho;
- f) Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- i) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. **Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverão ser apresentados, válido em dia os seguintes documentos:**

- a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de **Sustentabilidade Ambiental** previstos na

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.**

- b) Apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o que determina a legislação vigente;
  - c) Apresentar Certificado de Regularidade vigente emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;
  - d) Apresentar Registro dos produtos na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
  - e) Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registro emitido pela ANVISA na embalagem;
  - f) Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela ANVISA;
  - g) Todos os medicamentos nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;
  - h) As empresas fornecedoras de medicamentos devem se responsabilizar pela aplicação da Logística Reversa nos resíduos existentes de que trata a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;
  - i) Declaração assinada pelo representante legal e responsável técnico, em que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação;
  - j) Autorização Especial (AE), emitida de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 da ANVISA, para as empresas que ofertarem medicamentos sujeitos a controle especial;
  - k) Apresentar a respectiva bula, em original ou cópia autenticada, dos itens ofertados.
- 6.5. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.
- 6.6. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 6.7. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:
- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
  - b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

**7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação,



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento da inserção da proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens **7.12, 7.13 e 7.15**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

7.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa participante do certame;
- b) Comprovação de que possui capital social ou patrimônio líquido, de no mínimo 10% do valor da contratação, devendo a comprovação ser feita por meio do Balanço Patrimonial, contrato Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado (SUMULA 275 – TCU);
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2017, apresentados em conformidade com a legislação vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira do licitante;

7.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;

7.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fls. _____
Ass. _____

ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, abrangendo a **Dívida Ativa da União** e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fls. _____
Ass. _____

- 8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1.A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento de bens e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 10.2.Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 10.3.A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.
- 10.4.Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 10.5.A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail:[cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fls. _____
Ass. _____

10.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.6.1 Qualquer órgão não participante poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

10.6.2 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

10.6.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.8. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

## 11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

11.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

11.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;

b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações; que será levado em conta a ordem dos lances ofertados durante a sessão.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

## 12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Após a homologação do certame e assinatura da ata de registro de preços, quando surgir a necessidade da administração, a adjudicatária será convocada pela **Secretaria Municipal de Saúde** para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, desde que a Ata esteja vigente, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

12.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV**.

12.3. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV** e o prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

12.4. O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.5. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

12.6. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

12.7. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

12.8. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

12.9. As despesas com a presente **aquisição** correrão à conta da **Secretaria Municipal de Saúde**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

## 13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

13.2. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da nota de empenho;

13.3. As entregas dos medicamentos deverão ser em até 10 (dez) dias úteis, após emissão de Nota de Empenho, conforme demanda do órgão solicitante;





PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fls. _____
Ass. _____

13.4. Fica a empresa obrigada a entregar o objeto (*medicamentos*) de comprovada qualidade, obedecida as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

13.5. O objeto (*medicamentos*) em desacordo com o Edital serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

13.6. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital (*medicamentos*) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

#### 14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

14.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data da apresentação da proposta, e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

14.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:

15.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

15.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

15.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

15.1.4. **SUSPENSÃO:** Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 15.1.3 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se em receber a nota de empenho ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

15.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

15.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**15.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

15.5. Quando o proponente não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **15.4 “b”** e à penalidade do item **15.4 “e”** ou **15.4 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

15.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fls. _____
Ass. _____

- 15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.
- 15.8. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 15.9. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 15.10. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 15.11. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 15.12. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 15.13. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.
- 16.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.
- 16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 16.4. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 16.5. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
- 16.6. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fls. _____
Ass. _____

16.8. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

16.11. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

16.13. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

16.14. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

16.15. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, aos **19** dias do mês de dezembro de **2018**.

**Andria Moreira Barreira**  
**Pregoeira**



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

## ANEXOS

### ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Qtde	Und.	Tipo participação	Especificações do material/serviço	V.Unit.	V.Total
1	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Aceclofenaco 100mg Comprimido	0,48	216,00
2	2	ser	Exclusiva para ME e EPP	Acetato De Icatibanto 30 Mg 3 Mi Seringa Pre-Enchida	5.149,06	10.298,12
3	936	env	Exclusiva para ME e EPP	Acetilcisteína 600mg Envelope C/5g	0,68	636,48
4	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Ácido Acetilsalicílico 100mg Tamponado Comprimido	0,03	28,08
5	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Ácido Acetilsalicílico 200mg Comprimido	0,25	112,50
6	450	frs	Exclusiva para ME e EPP	Acido Borico Solucao 3% Frasco C/100ml	3,06	1.377,00
7	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Ácido Eicosapentaenóico + Ácido Docosahexaenóico + Zinco + Selênio Capsulas Gelatinosas(Previlip Zs)	3,45	3.229,20
8	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Ácido Fólico 0,8mg +PIRIDOXINA 4,00mg +CIANOCOBALAMINA 0,40mg Comprimidos Revestidos	2,44	1.098,00
9	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Ácido Tióctico 600mg Comprimido	2,99	2.798,64
10	1860	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Acido Tranexamico 250mg Comprimido	1,30	2.418,00
11	7590	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Acido Ursodesoxicolicico 300mg Comprimido	4,32	32.788,80
12	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Aspartato De Arginina 250mg Comprimido	1,98	891,00
13	936	sch	Exclusiva para ME e EPP	Aspartato De Ornitina 5mg Sachê	6,15	5.756,40

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

14	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Atorvastatina 80mg Comprimido	1,38	621,00
15	7710	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Baclofeno 10 Mg Comprimido	0,13	1.002,30
16	64	barra	Exclusiva para ME e EPP	Barra Dermatológica Effaclar 80g Sabonete	32,90	2.105,60
17	15	Frasco ampola	Exclusiva para ME e EPP	Belimumabe 120 Mg, pó para Concentrado, para Solução para Perfusão	651,00	9.765,00
18	15	Frasco ampola	Exclusiva para ME e EPP	Belimumabe 400 Mg, pó para Concentrado para Solução para Perfusão	1.807,51	27.112,65
19	1410	drg	Exclusiva para ME e EPP	Benfotiamina 150mg Drágea	1,30	1.833,00
20	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Benzoato De Alogliptina + Cloridrato De Metformina Comprimidos Revestidos 12,5 / 850	0,15	67,50
21	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Betaistina 24mg Comprimido	0,30	135,00
22	24	frs	Exclusiva para ME e EPP	Bimatoprost 0,03%+Maleato De Timolol 0,5% Colírio Frasco C/ 3ml	79,32	1.903,68
23	12	frs	Exclusiva para ME e EPP	Bimatoprost Colírio Frasco C/ 3ml	15,69	188,28
24	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Bissulfato De Clopidogrel 75mg Comprimido Revestido	0,36	336,96
25	12	frs	Exclusiva para ME e EPP	Brinzolamida 10mg/MI Colírio Frasco C/ 5ml	42,50	510,00
26	450	frs	Exclusiva para ME e EPP	Brometo De Glicopirrônio 50mcg Cápsulas Com Pó Para Inalação + Inalador	4,49	2.020,50
27	36	frs	Exclusiva para ME e EPP	Brometo De Tiotropio 2,5mcg/Dose 4ml+Inalador	200,00	7.200,00
28	450	cps	Exclusiva para ME e EPP	Bromidrato De Galantamina 8 Mg Cápsula De Liberação Controlada	3,64	1.638,00
29	96	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Cabergolina 0,5mg Comprimido	9,10	873,60

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

30	780	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Canaglifozina 300mg Comprimido	4,18	3.260,40
31	28	frs	Exclusiva para ME e EPP	Ciclopirox Olamina 10mg/MI Frasco C/ 15ml	5,28	147,84
32	15	frs	Exclusiva para ME e EPP	Ciclosporina 100mg/MI Frasco C/ 50 MI	216,10	3.241,50
33	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Cinarizina 25mg Comprimido	0,06	27,00
34	1404	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Cinarizina 75mg Comprimido	0,10	140,40
35	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Ciprofibrato 100mg Comprimido	0,25	234,00
36	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Citrato De Tofacitinibe 5mg Comprimido Revestido	50,88	47.623,68
37	1404	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Clonidina 0,100mg Comprimido	0,17	238,68
38	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Clonixinato De Lisina+Ciclobenzaprina 125/5 Mg Comprimido	1,14	1.067,04
39	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Cianocobalamina 15 Mcg + Pantotenato De Cálcio 25 Mg + Riboflavina 3,3 Mg + Mononitrato De Tiamina 30 Mg + Nicotinamida 50 Mg + Cloridrato De Piridoxina 10 Mg – Comprimido Revestido (COMPLEXO B)	0,04	18,00
40	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Citrato De Tamoxifeno 20mg Comprimido Revestido	1,12	504,00
41	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Cloridrato De Cinacalcete 30mg Comprimido Revestido	31,80	14.310,00
42	15	frs	Exclusiva para ME e EPP	Cloridrato De Dorzolamida 2% Solução Oftálmica Frasco 5 MI	14,86	222,90
43	15	frs	Exclusiva para ME e EPP	Cloridrato De Dorzolamida 2%+Maleato De Timolol 0,5% Colírio 5 MI	20,87	313,05
44	936	cps	Exclusiva para ME e EPP	Cloridrato De Tansulosina 0,4mg Cápsula De Liberação Controlada	0,66	617,76

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

45	1560	cps	Exclusiva para ME e EPP	Coenzima Q10 300mg Cápsula	2,85	4.446,00
46	450	sch	Exclusiva para ME e EPP	Colágeno Hidrolisado+Vitamina C E H Sabdariffa Sachê C/ 12 Gramas (CARTIGEN C)	3,64	1.638,00
47	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Colecalciferol 2,5mcg+Carbonato De Cálcio 400mg Comprimido	0,15	67,50
48	125	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Colecalciferol 50.000ui Comprimido Revestido	9,37	1.171,25
49	125	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Colecalciferol 7.000ui Comprimido Revestido	2,13	266,25
50	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Complexo Vitaminico E Mineral De A A Zinco Comprimido (CENTRUM De A A Z)	1,55	1.450,80
51	15	frs	Exclusiva para ME e EPP	Complexo Hc5 + D+ (DERMOVANCE S Creme Hidratante Frasco 200 MI)	65,70	985,50
52	1872	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Curcuma Longa 250 Mg Extrato Seco (MOTORE)	1,30	2.433,60
53	450	sache	Exclusiva para ME e EPP	Cramberry 5g Sachê (CISPAC)	4,88	2.196,00
54	40	frs	Exclusiva para ME e EPP	Creme Hidratante Corporal Hipoalergênico 45 G (UMIDITÁ Ai)	79,90	3.196,00
55	39	frs	Exclusiva para ME e EPP	Creme Corporal 250 MI (fisiogel Ai Loção)	124,85	4.869,15
56	960	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Dapagliflozina 10 Mg Comprimido Revestido	3,12	2.995,20
57	960	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Dapagliflozina 5 Mg +METFORMINA 1000 Mg Comprimidos Revestidos De Liberação Prolongada	2,52	2.419,20
58	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Diosmina 900 Mg+Hesperidina 100mg Comprimido Revestido	2,41	1.084,50
59	31	frs	Exclusiva para ME e EPP	Domperidona Suspensão Oral 1mg/MI 100 MI	8,41	260,71

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)





PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

60	1400	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Domperidona 10mg Comprimido	0,06	84,00
61	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Mesilato De Doxazosina 2mg Comprimido	0,11	102,96
62	1400	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Mesilato De Doxazosina 4mg Comprimido	0,30	420,00
63	936	ser	Exclusiva para ME e EPP	Enoxaparina Sódica 20 Mg/ 0,2 MI	8,76	8.199,36
64	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Esomeprazol Magnézio 40mg Comprimido Revestido De Liberação Retardada	1,01	945,36
65	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Espironolactona 25mg Comprimido	0,14	63,00
66	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Espironolactona 50mg Comprimido	0,22	99,00
67	15	frs	Exclusiva para ME e EPP	Estradiol Hemi-Hidratado Gel 0,1% Via Transdérmica 50g.	35,00	525,00
68	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Etodolaco 400mg Comprimido Revestido	1,37	1.282,32
69	450	cps	Exclusiva para ME e EPP	Extrato De Amora 500mg	0,95	427,50
70	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Ezetimiba 10 Mg +Sinvastatina 20 Mg Comprimido	1,22	549,00
71	4044	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Fosfato De Sitagliptina 100mg Comprimido Revestido	4,46	18.036,24
72	3690	cpr	Cota principal / Ampla concorrência	Fumarato De Formoterol 12 Mcg +Budesonida 400mcg Capsula Inalatória + Inalador	36,91	136.197,90
72a	1230	cpr	Cota reservada para ME e EPP	Fumarato De Formoterol 12 Mcg +Budesonida 400mcg Capsula Inalatória + Inalador	36,91	45.399,30
73	1404	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Furosemida 40mg Comprimido	0,02	28,08

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

74	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Ginkgo Biloba 80mg Comprimido Revestido	0,15	140,40
75	15	frs	Exclusiva para ME e EPP	Glicinato Férrico 250 Mg/MI 30 MI (TIPO: Neutrofer Gotas)	24,05	360,75
76	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Glicinato Ferrico 500mg Comprimido Mastigável	1,98	891,00
77	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Glimepirida 3mg Comprimido	2,02	909,00
78	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Glimepirida 4mg Comprimido	0,24	224,64
79	2	ser	Exclusiva para ME e EPP	Glucagon – Seringa Estéril Preenchida Com Diluente Para Reconstituição	122,87	245,74
80	1900	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Hidrocortisona 5mg Comprimido	5,11	9.709,00
81	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Hidroxicloroquina 400mg Comprimido Revestido	1,91	859,50
82	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Indapamida 1,5mg Comprimidos Revestidos De Liberação Prolongada	0,25	234,00
83	936	sch	Exclusiva para ME e EPP	Lactase 4.000 Fcc 2 G (LACTOSIL Sachê)	1,33	1.244,88
84	38	frs	Exclusiva para ME e EPP	Lactulose Xarope Frasco 120 MI	4,56	173,28
85	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Levotiroxina 100mcg Comprimido	0,07	65,52
86	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Levotiroxina 125mcg Comprimido	0,13	121,68
87	930	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Linagliptina 5mg Comprimido Revestido	5,50	5.115,00
88	32	frs	Exclusiva para ME e EPP	Loção Corporal Hidratante À Base De Óleo De Amêndoas Doces, Óleo De Macadâmia E Óleo De Calêndula 200 G (MATERSKIN Loção Hidratante)	66,99	2.143,68

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

89	32	frs	Exclusiva para ME e EPP	Loção Oleosa À Base Age E Tcm, Vitaminas A E E E Lecitina De Soja (TIPO: Óleo De Girassol) 200 MI	4,95	158,40
90	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Losartana 100 Mg+Hidroclorotiazida 25 Mg Comprimido Revestido	0,22	99,00
91	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Luteína Da Flor Da Calêndula + Zeaxantina (SINTÉTICA) + Vitaminas + Minerais Comprimido (VITALUX)	1,58	711,00
92	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Maleato De Fluvoxamina 100 Mg Comprimido Revestido	3,20	1.440,00
93	1870	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Metformina Xr 1000mg Comprimido De Ação Prolongada	0,48	897,60
94	1870	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Metformina Xr 500mg Comprimido De Ação Prolongada	0,06	112,20
95	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Mirabegrona 50 Mg Comprimido Revestido	6,50	2.925,00
96	1400	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Montelucaste De Sódio 10mg Comprimido Revestido	0,46	644,00
97	64	tb	Exclusiva para ME e EPP	Mupirocina 20mg/G Pomada Dermatológica	12,33	789,12
98	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Naproxeno 500mg Comprimido	0,33	308,88
99	1400	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Neomicina 500 Mg Comprimido	0,19	266,00
100	30	frs	Exclusiva para ME e EPP	Octil Salicilato+Octilmetoxicinamato+Benzofenona+ Homomentel 5%+7,5%+4%+5% (TIPO: Protetor Solar Episol Infantil Fps 50)	92,50	2.775,00
101	38	frs	Exclusiva para ME e EPP	Óleo De Amêndoas Doces+Óleo Semente De Uva+D-Pantenol+Alantoína+Alfabisabolol+ Cold Cream Qsp 200ml	13,85	526,30
102	930	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Olmesartana 20 Mg+Hidroclorotiazida 12,5mg Comprimido Revestido	0,73	678,90
103	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Omeprazol Magnésio 20 Mg Comprimido Revestido	0,09	40,50

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

104	1880	cps	Exclusiva para ME e EPP	Olistate 120 Mg Cápsula Dura	1,96	3.684,80
105	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Oxibutinina 10mg Comprimido Revestido De Liberação Controlada	2,34	1.053,00
106	7524	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Oxibutinina 5mg Comprimido Revestido	0,68	5.116,32
107	38	frs	Exclusiva para ME e EPP	Palmitato De Retinol + Cloridrato De Tiamina + Fosfato Sódico De Riboflavina + Ácido Pantotênico + Biotina + Ácido Ascórbico + Acetato De Tocoferol + Colecalciferol Frasco 20 MI Gotas.	12,12	460,56
108	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Pantoprazol 40mg Comprimido Revestido	0,28	126,00
109	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Pioglitazona 30mg Comprimido	0,95	427,50
110	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Pitavastatina Cálcica 2mg Comprimido Revestido	2,54	1.143,00
111	1400	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Propranolol 80mg Comprimido	0,10	140,00
112	25	frs	Exclusiva para ME e EPP	Protetor Solar Neutrogena Fps 60 120ml	41,90	1.047,50
113	15	frs	Exclusiva para ME e EPP	Ranitidina Xarope 15mg/MI Frasco C/ 120 MI	1,56	23,40
114	64	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Risendronato Sódico 35mg Comprimido Revestido	5,98	382,72
115	930	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Rivaroxabana 10mg Comprimido Revestido	6,76	6.286,80
116	930	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Rivaroxabana 15mg Comprimido Revestido	11,03	10.257,90
117	3780	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Rivaroxabana 20mg Comprimido Revestido	5,52	20.865,60
118	1872	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Rosuvastatina Cálcica 10mg Comprimido Revestido	0,51	954,72

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

119	64	barra	Exclusiva para ME e EPP	Sabonete De Glicerina Em Barra 90 G	4,35	278,40
120	25	frs	Exclusiva para ME e EPP	Salbutamol 120 Mcg/Dose 200 Doses	6,79	169,75
121	31	frs	Exclusiva para ME e EPP	Simeticona 75 Mg/MI, Frasco 15 MI Gotas	1,12	34,72
122	930	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Sitagliptina 50 Mg+Metformina 1000mg Comprimido Revestido De Liberação Prolongada	1,90	1.767,00
123	1872	cpr.	Exclusiva para ME e EPP	Sitagliptina 50 Mg+Metformina 850mg Comprimido	3,18	5.952,96
124	1872	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Succinato De Metoprolol 25mg Comprimido Revestido De Liberação Controlada	0,54	1.010,88
125	1872	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Succinato De Solifenacina 10mg Comprimido	3,94	7.375,68
126	450	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Succinato De Solifenacina 5mg Comprimido	3,22	1.449,00
127	450	sache	Exclusiva para ME e EPP	Sulfato De Glicosamina 1,5g Pó Oral	1,57	706,50
128	1.400	env	Exclusiva para ME e EPP	Sulfato De Glicosamina 1,5 + Condroitina 1,2g Granulado	2,96	4.144,00
129	1400	cps	Exclusiva para ME e EPP	Sulfato De Glicosamina 500 Mg + Condroitina 400 Mg Cápsula	1,05	1.470,00
130	6	frs	Exclusiva para ME e EPP	Suplemento De Vitamina D (TIPO: Detamax), Frasco 15 MI	13,90	83,40
131	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Propatilnitrato 10mg Comprimido	0,31	290,16
132	12	frs	Exclusiva para ME e EPP	Tartarato De Brimonidina+Maleato De Timolol 0,5% Colírio, Frasco C/ 5ml	51,32	615,84
133	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Telmisartana 80mg Comprimido	1,46	1.366,56

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

134	15	caneta	Exclusiva para ME e EPP	Teriparatida 250 Mg/MI Caneta Injetora + Refil 2,4 MI	1,987,45	29.811,75
135	936	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Tiabendazol 500mg Comprimido	1,00	936,00
136	450	cps	Exclusiva para ME e EPP	Timomodulina 80mg Cápsula Gelatinosa	2,70	1.215,00
137	1872	cpr	Exclusiva para ME e EPP	Tizanidina 2mg Comprimido	0,60	1.123,20
138	25	frs	Exclusiva para ME e EPP	Travoprosta +MALEATO De Timolol 5,0mg/MI Colírio 2,5ml	77,63	1.940,75
139	25	tb	Exclusiva para ME e EPP	Tretinoína 1 Mg/G Tubo Com 25g Creme (VITACID Xt)	41,68	1.042,00
140	64	frs	Exclusiva para ME e EPP	Ureia 10% Alantonia 2% Oad 8% Lactato Amônia 12% Loção Cremosa Qsp 250ml	32,90	2.105,60
141	38	frs	Exclusiva para ME e EP	Ureia 20% Qsp Creme 80g	9,80	372,40
142	54	ser	Cota principal / Ampla concorrência	Ustequinumabe 45 Mg/0,5 MI Seringa Preenchida	7.978,17	430.821,18
142a	18	ser	Cota reservada para ME e EPP	Ustequinumabe 45 Mg/0,5 MI Seringa Preenchida	7.978,17	143.607,06
143	936	cpr	Exclusiva para ME e EP	Valsartana 80mg Comprimido Revestido	0,36	336,96
144	936	cpr	Exclusiva para ME e EP	Vildagliptina 50mg Comprimido	2,92	2.733,12
145	1800	cpr	Exclusiva para ME e EP	Vildagliptina 50 +Metformina 1000mg Comprimido Revestido	2,39	4.302,00



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fis. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

## ANEXO II - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 185/2018.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE MEDICAMENTOS  
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Palmas, 10 de julho de 2018.

**1 – DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Assistência Farmacêutica  
Interessado: Juliana Ribeiro Pinto  
Telefone Contato: (63) 3218-5105

### DEMANDA JUDICIAL I MEDICAMENTOS GERAIS

#### 2 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇO** para renovação da aquisição de medicamentos para manutenção das Demandas judiciais que se encontram ativas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência; com cópias das decisões em anexo.

Medicamentos para atender o período de 12 (doze) meses.

#### 3 - RECURSOS VINCULADOS AÇÃO/SERVIÇOS/ESTRATÉGIAS

FONTE DE RECURSOS: 0040.000.199 - Compra de Medicamentos para atender as Demandas judiciais.  
Conta Corrente: 60.287-6

#### 4 – JUSTIFICATIVA

4.1 – A compra dos medicamentos se destina ao atendimento e manutenção das **Demandas Judiciais de Medicamentos de pacientes** que se encontram ativas no ano de 2018;

4.2 - As especificações constantes nos itens abaixo e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidades e devidamente registrados na ANVISA – Agência Nacional da Vigilância Sanitária, visando à segurança, à saúde e o bom atendimento dos pacientes que fazem uso dos mesmos.

4.3 – Inserimos abaixo pacientes com demandas ativas e em anexo as cópias das Decisões Judiciais.

ITEM	PACIENTE	PROCESSO
1	Adail Cardoso De Deus	0000712-02.2015.827.2729
2	Alda Farias Puygcer	0028844-98.2017.827.2729

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fis. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

3	Aldacy Resplandes Da Silva Cavalcante	00031651-62.2015.827.2729
4	Aldemir Azevedo Soares	5020399-45.2013.827.2729
5	Alex Pereira Da Costa	2.579.520.158.272.720
6	Ana Maria Da Silva D. Medeiros	2009.0004.9129-7/10
7	Arthur Estevão Dos Santos	2011.004.1892-3/0
8	Atiele Pereira Da Silva	0005162-80.2018.827.2729
9	Cícera Batista De Araujo	0023550-02.2016.827.2729
10	Crisogno De Souza Pacheco	0043669-47.2017.827.2729
11	Daniel Jose Bernardes	5013283-85.2013.827.2729
12	Daniela Portela De Oliveira	0006114-30.2016.827.2729
13	Dazinha Alves Ribeiro	0038374-29.2017.827.2729
14	Delza Maria Pereira De Pereira	0024333-91.2016.827.2729
15	Deusdeth Da Silva Lira	0035850-59.2017.827.2729
16	Deuzelina Lima Aguiar	0006545-98.827.2729
17	Dionor Fernandes Da Rocha	0008895-88.2017.2729
18	Divina Dos Santos Cordeiro	0021400-82.2015.827.2729
19	Doris Terezinha Pinto Cordeiro De M. Coutinho	5014781-56.2012.827.2729
20	Edeli Salete Ribeiro Nolte	0017376-06.2018.827.2729
21	Elano Teixeira Leite	0004554-82.2018.827.2729
22	Eluizéfá Cardoso De Araujo	0005498-89.2015.827.2729
23	Enzo Gabriel Dias Martins	0036029-90.2017.827.2729





PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

24	Eulinda Pereira Amorim	0031230-38.2016.827.2729
25	Fabio Da Costa Santos	5036362-93.2013.827.2729
26	Gabriel Vieira Da Cruz Santos	004/5058-67.2017.827.2729
27	Geovana Cardoso Galvão	0010590-14.2016.827.2729
28	Geraldo Ildio Cunha	0022490-28.2015.827.2729
29	Gerson Correia De Araujo	0017520-19.2014.827.2729
30	Guilherme Estevão Dos Santos	2011.004.1892-3/0
31	Henrique Martins De Sousa Leite	5020118-26.2012.827.2729
32	Ivaldo Francisco Da Silva	5014607-47.2012.827.2729
33	Ivanilde Brito Mota Feitosa	0036029-90.2017.827.2729
34	Jesuilo Bezerra Dias	0009103-42.2015.4.01.4300
35	Joao Jose Custodio	0004054-21.2015.827.2729
36	Joao Martins Da Silva Neto	5036441-72.2013.827.2729
37	Joao Vitor Moreno	0002896-62.2014.827.2729
38	Jodivaldo Novais De Souza	0003149-11.2018.827.2729
39	Jonas Messias Dos Santos	5039743-12.2013.827.2729
40	Jorge Luiz Alves Fialho	0006320-10.2017.827.2729
41	Jose Alfredo Lima	0004285-14.827.2729
42	José Manoel Carlos Garcia	0024504-14.2017.827.2729
43	Jose Ironildo Medeiros	0020911-45.2015.827.2729
44	Juliana Alves Lima	0005069-54.2017.827.2729
45	Júlio César Araujo Do Nascimento	0033253-54.2016.827.2729



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

46	Julyanne Angelica R. De S. Fontoura	5014443-82.2012.827.2729
47	Keila Bispo Sousa Silva	0033073-72.2015.827.2729
48	Keila Xavier De Sousa	0016231-80.2016.827.2729
49	Laura Cristiny De Melo	5024810-34.2013.827.2729
50	Leiliane Silva Lauriano	0005774.90.2013.4.04.4300
51	Leodineia Da Silva Costa Correa	0033629-40.2016.827.2729
52	Leonardo Moreira Da Costa	3259/2008
53	Leonardo Oliveira Quezado	5009481-19.2012.827.2729
54	Luci Gonçalves De Campos De Carvalho	5032329-94.2012.827.2729
55	Luciana Cantuaria Alencar Barros	0014662-15.2014.827.2729
56	Luciene Nunes Da Silva	0044678-78.2016.827.2729
57	Lucineto Oliveira Da Costa	0018489-97.2015.827.2729
58	Luzinete Dos Santos Xavier	0030145-17.2016.827.2729
59	Marciano Da Silva Guimarães	0011211-11.2016.827.2729'
60	Maria Das Graças Nestor Silveira	5012911-73.2012.827.2729
61	Maria José Pereira De Carvalho	0030582-92.2015.827.2729
62	Maria Mateus S. Beleza	2009.0011.5949-0/0
63	Maria Raimunda Froes	0037692-74.2017.827.2729
64	Maria Soares Da Costa	0004037-14.2017.827.2729
65	Marieuce Rocha Da Luz	0015296-50.2014.827.0000



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

66	Marinete Soares Pinto	0029259-18.2016.827.2729
67	Mateus R De Oliveira	5016365-61.2012.827.2729
68	Moacir Vizzoto	5024084-60.2013.827.2729
69	Monica Avelino Arrais	5024464-83.2013.827.2729
70	Neuman De Oliveira Sousa	2009.004.9135-1
71	Nilson Rodrigues Da Silva	0011024-32.2018.827.2729
72	Osmarina Sobrinho Da Silva	0020655-05.2015.827.2729
73	Paula Patricia Alves Barbosa	0003495-64.2015.827.2729
74	Pedro Cavalcanti De Moraes	0009142-69.2017.827.2729
75	Pompeu Pereira Dos Santos	0016231-80.2016.827.2729
76	Raimunda Trindade De Almeida	0013962-39.2014.827.2729
77	Regina Rodrigues Da Luz	0015296-50.2014.827.000
78	Renata Bezerra Benevides	0010545-39.2018.827.2729
79	Robert Charles Marlew Prescott	0010689-13.2018.827.2729
80	Samuel Da Silva Sousa	001249-45.2017.827.2729
81	Sarita Maria Bernhardt	0028690-51.2015.827.2729
82	Sonia Maria Dos Santos Maciel	5026928-17.2012.827.2729
83	Talyta Rezende Da Silva	0007480-41.2015.827.2729
84	Terezinha Rodrigues Nogueira	2009.0012.9727-3
85	Tito Rodrigues Dos Santos	5004490-94.2012.827.2729
86	Vanusa Alves Pinto Soares	2009.0009.5858-6/0
87	Vergilio Rocha	0015296-50.2014.827.0000



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fis. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

88	Vidal Alves De Araujo	5006827-22.2013.827
89	Waldery Rodrigues Costa	0002995-90.2018.827.2729
90	Welder Luis Barbosa Cerqueira	0011019-15.2015.827.2729
91	Werlly Silva Caversan	5003544-88.2013.827.2729
92	Wilman Coelho De Almeida	0034739-40.2017.827.2729
93	Wilson Coelho Dos Santos	5030404-63.2012.827.2729

4.2 – Alguns dos pacientes contemplados neste Termo de Referência poderão já terem sido mencionados em outros Termo de Referência em virtude dos mesmos serem também demandantes de insulinas e/ou medicamentos de Controle Especial (regulamentados pela Portaria 344).

#### 5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme ANEXO I do Edital.

#### 6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSOS	FICHA	SUB-ITEM	VALOR TOTAL
8600.10.303.1110.2724	3.3.90.91	0040.00.199	20181484	24	1.166.607,88
VALOR TOTAL					1.166,607,88

#### 7. DA ESTIMATIVA

7.1. O valor total estimado previsto para aquisição do objetivo é de R\$ 1.166.607,88 (Hum milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sete reais e oitenta e oito centavos), valores obtidos através de pesquisas do BPS-Banco de Preço em Saúde, atas de pregão eletrônicos e alguns itens em site, conforme planilha em anexo.

#### 8. QUANTITATIVO

8.1. A contratante solicitará os produtos de acordo com a sua necessidade.

8.2. Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

#### 9. PRAZO PARA ENTREGA:

9.1. Os medicamentos deverão ser entregues em um **prazo de 10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento do empenho.

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fis. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**10. LOCAL DE ENTREGA:**

10.1. Os medicamentos deverão ser entregues na CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde na **Quadra 912 Sul, QI A, Lote 06/08, Alameda 04, nos horários das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas – telefone: (63)3218-5555.**

**11. CONDIÇÕES GERAIS:**

**11.1. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR:**

- I. Apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o que determina a legislação vigente;
- II. Apresentar Certificado de Regularidade vigente durante o período deste processo licitatório emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- III. Apresentar Registro dos produtos na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- IV. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registro emitido pela ANVISA na embalagem;
- V. Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela ANVISA;
- VI. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;
- VII. Comprovação de capital integralizado de 10% do valor estimado na cotação;
- VIII. Todas as declarações ofertadas pela contratada deverão estar com firma reconhecida;
- IX. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- XI. As empresas fornecedoras de medicamentos devem se responsabilizar pela aplicação da Logística Reversa nos resíduos existentes de que trata a Lei Nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010;
- XII. Declaração assinada pelo representante legal e responsável técnico, em que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação;
- XII. Fornecer laudo analítico laboratorial no momento da entrega dos medicamentos;
- XIII. Autorização Especial (AE), emitida de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 da ANVISA, para as empresas que ofertarem medicamentos sujeitos a controle especial;
- XIV. Apresentar a respectiva bula, em original ou cópia autenticada, dos itens ofertados.

11.2. Os produtos serão recebidos na CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico onde serão catalogados, acondicionados

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fis. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

em locais apropriadas respeitando a data de validade e posteriormente dispensados para as Unidades da Rede Municipal de Saúde.

11.3. A Farmacêutica responsável pela Relação Municipal de Medicamento Essenciais do Município de Palmas será a responsável pelo controle dos produtos recebidos, sendo que a mesma terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para contestar o produto e devolver os itens que não preencham as especificações deste Termo de Referência.

11.4. A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

11.5. A empresa vencedora que não cumprir as exigências e/ou prazos estabelecido no item 8 deste Termo de Referência serão aplicadas as penalidades conforme Lei nº 8.666/93.

12. Responsável pela consolidação desta solicitação de compras e do termo de referência: Data: ___/___/___  _____ Carimbo e assinatura	13. Validação Orçamentária – Financeira: Data: ___/___/___  _____ Carimbo e assinatura
14. Setor Solicitante: Data ___/___/___  _____ Carimbo e assinatura	15. Validação da Assessoria de Planejamento ou Equivalente: Data ___/___/___  _____ Carimbo e assinatura
16. Ordenador de Despesas: Declaro, como ordenador de despesas, para os fins do Art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que apresente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018. Data ___/___/___  _____ Carimbo e assinatura	



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços**

**Processo Administrativo: 2018021077**  
**Pregão Eletrônico - SRP nº \_\_\_\_/2018**  
**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2018**  
**Validade da Ata: 12 (doze) meses**

**O MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações da 147/2014, e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. \_\_\_\_/2018**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Instrumento é o registro de preços, visando a **futura aquisição de medicamentos para manutenção das Demandas judiciais que se encontram ativas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

2.1. Fornecedor registrado:

**Empresa:**  
**CNPJ/MF:**  
**Endereço:**  
**Telefone:**  
**Representante:**  
**Item:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

ITEM	UND	QTDE	%	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá efetuar o fornecimento dos objetos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar as entregas dos objetos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)





PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº 2018021077, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;
- b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso de o FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga o fornecimento dos produtos, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.1.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os produtos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.1.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.1.3. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. O órgão gerenciador somente autorizará adesão após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

7.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.5. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO:**

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fis. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

8.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos dos objetos a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, deverá ocorrer conforme demanda e são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

9.1. Os medicamentos deverão ser entregues na CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde na Quadra 912 Sul, QI A, Lote 06/08, Alameda 04, nos horários das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas – telefone: (63)3218-5555.

9.2. Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:**

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:**

11.1. Todos os objetos deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem avarias.

11.2. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto defeituoso, dentro das condições da garantia, no que couber, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

11.3. Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

- 12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos objetos efetivamente entregues.
- 12.2. Em caso de fornecimento de produtos importados, juntamente com a nota fiscal deverá ser apresentado documento que comprove a origem dos produtos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se for o caso, sob pena de rescisão e multa.
- 12.3. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.
- 12.4. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.
- 12.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.
- 12.6. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.
- 12.7. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.
- 12.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.
- 12.9. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:**

- 13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:
- 13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;
- 13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fls. _____
Ass. _____

- 13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;
- 13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- 13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;
- 13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;
- 13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;
- 13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata;
- 13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;
- 13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- 14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;
- 14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja entregue;
- 14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;
- 14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do objeto;

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO,        de        de 2018.

**Órgão Gerenciador**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**Pregoeira**  
**Andria Moreira Barreira**

**Equipe de Apoio**

**Fornecedor Registrado**



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

**ANEXO IV - Minuta do Contrato**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018**  
**PROCESSO nº 2018021077**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na Avenida Teotônio Segurado quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01 CEP- 77024.650, Palmas/TO, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG nº\_\_ – SSP/ \_\_, CPF/MF nº\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por \_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_, CPF/MF nº\_\_\_\_\_, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **aquisição de medicamentos para manutenção das Demandas judiciais que se encontram ativas**, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.

ITEM	QTDE	UND	%	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>Valor total</b>						<b>R\$</b>

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo 2018021077 do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_/2018 do CONTRATANTE;

1.2.2. A Ata de Registro de Preços nº \_\_/2018, resultado do Pregão Eletrônico nº \_\_/2018; e

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em \_\_ de \_\_ de 2018.

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)





PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fis. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

1.3. Os produtos (*medicamentos*) do objeto deste Contrato foram realizados por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de fornecimento estabelecidos no ANEXO I e II do Termo de Referência.

2.2. Os medicamentos deverão ser entregues na CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde na Quadra 912 Sul, QI A, Lote 06/08, Alameda 04, nos horários das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas – telefone: (63)3218-5555.

2.3. Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho;

2.4. O Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações.

2.5. A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:**

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste Contrato são aquelas previstas no item 09 e 10 do Termo de Referência.

3.3. Após a entrega dos produtos (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:**

4.1. Todos os objetos deverão ser de acordo com o especificado na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, e sem avarias.

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

4.2. A garantia deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

4.3 O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto defeituoso, dentro das condições da garantia, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.4 Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**Unidade Gestora:**

**Classificação Orçamentária:**

**Natureza de Despesa:**

**Fonte de Recursos:**

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou o objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº \_\_, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2 Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data da apresentação da proposta, e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$I = \frac{6/100}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

#### **8.3. Constituem obrigações da Contratada:**

8.3.1. A Contratada deverá fornecer os produtos solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme ANEXO II do termo de referência a contar da data do recebimento do empenho e/ou assinatura do contrato.

8.3.2 Fica a Contratada obrigada a fornecer os produtos, de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II do Termo de Referência do edital.

8.3.3 A Contratada deverá obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis.

8.3.4. Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho;



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

8.3.5. Os medicamentos deverão ser entregues na CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde na Quadra 912 Sul, QI A, Lote 06/08, Alameda 04, nos horários das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas – telefone: (63)3218-5555.

8.3.6. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo 05 (cinco) dias úteis pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

8.3.7. Todo transporte a ser efetuado para a realização do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

8.3.8. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **8.4. Constituem obrigações da Contratante:**

8.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão do fornecimento, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas contidas no Anexo II do Termo de Referência.

8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os fornecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo fornecimento, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.4.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4.5. Atestar a execução do objeto contratado e executado em conformidade, por meio do setor competente.

8.4.6. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo II do Termo de Referência.

8.4.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.4.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

9.1.1 **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento contratual, após decorrido 5 (cinco) dias.

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

### **9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.4 “b” e à penalidade do item 9.4 “e” ou 9.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO:**

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fis. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2018003602.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:**

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

13.1. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV** e o prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

13.2. O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:**

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas -TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN

Fis. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica o Município de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, \_\_\_ de \_\_\_ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATANTE